



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 011/68

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 11.3.68, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, tendo em vista a deliberação unânime de seus Conselheiros,

R E S O L V E:

Determinar seja estendida ao corretor habilitado a utilização de chancela impressa que a Resolução CNSP nº 25/67, de 18.12.67 (parte III, subitem 1.2) faculta à Sociedade Seguradora, por ocasião da emissão do bilhete do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestres.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1968.

PRESIDENTE HÉLIO JOSÉ DA COSTA LANNA

Conselheiro Murilo Bastos Belchior
Conselheiro Ruy da Silveira Britto
Conselheiro Murilo Alberto da Gama Rodrigues
Conselheiro Raul de Sousa Silveira
Conselheiro Anísio de Alcântara Rocha
Conselheiro Jorge Oscar de Mello Flôres
Conselheiro Roberval de Vasconcellos

MAURÍCIO ALVES DE CASTILHO

Secretário do CNSP